



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2019**

14º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 121/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 025/2019 – Pregão Presencial nº. 017/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Chefia de Gabinete e a empresa **TERRAZAP LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Chefia de Gabinete, pelo Sr. José Carneiro Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº. 207.034.069-49, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TERRAZAP LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Chico, nº. 169, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Itapecerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.606.062/0001-02, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Samuel Rosemberg Paz, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.435.436-12, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de horas de pá carregadeira de esteira Caterpillar (10 toneladas), incluindo operador, para executar a distribuição, cobertura e compactação de lixo no Aterro Controlado deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 25 de outubro de 2023 encerrando-se em 24 de março de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo correrão pela dotação orçamentária abaixo indicada: Ficha 113: 02.02.04.17.512.0005.2027-3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**4.1** Compete à Chefia de Gabinete proceder o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por meio do FISCAL DO CONTRATO. Fica designado para a função a Sra. Stefania Maria Gatto Silva.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**5.1** As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**6.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

[www.itapecerica.mg.gov.br](http://www.itapecerica.mg.gov.br)

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 23 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPECERICA  
Sr. José Carneiro Nascimento - CPF/MF nº. 207.034.069-49  
Chefia de Gabinete

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA:** TERRAZAP LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL: Samuel Rosemberg Paz  
CPF/MF nº 050.435.436-12

Visto:   
\_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico Adjunto